



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM**

**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **Homologação Final** do Processo de Escolha em data Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município de Baldim – MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG**, em conjunto com a Comissão Organizadora, instituída pela Resolução Editalícia nº 01 de 17 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o encerramento da 5ª fase do Processo de Escolha em Data Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município de Baldim/MG, no dia 21/12/2023;

Considerando a entrega do relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, em 03/01/2024, pela executora da capacitação;

Considerando a Lei Municipal nº 1.341 de 28/08/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo de Escolha em Data Unificada de Membros do Conselho Tutelar do Município de Baldim/MG.

§1º- Estão aptos como titulares e suplentes, obedecida à ordem de votação, aqueles que obtiveram no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§2º- O resultado da 5ª Fase /Capacitação, é conforme o quadro a seguir:

| Nº | Nome                             | Frequência Obtida                                       |
|----|----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 01 | Maura Júlia dos Santos Guedes    | 100 % (cem por cento)                                   |
| 02 | Nires Maria de Paula             | 100 % (cem por cento)                                   |
| 03 | Raquel Reis dos Santos Siqueira  | 100 % (cem por cento)                                   |
| 04 | Rosália Miranda da Silva Cláudio | Não compareceu                                          |
| 05 | Cláudia Miranda Sena             | 83,33% (oitenta e três vírgula trinta e três por cento) |

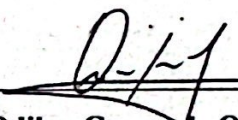


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALDIM**

|    |                                    |                                                             |
|----|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 06 | Camilla Gonçalves Machado<br>Costa | Não compareceu                                              |
| 07 | Eduardo da Silva Nascimento        | 100 % (cem por cento)                                       |
| 08 | João Victor Barbosa Nogueira       | Não compareceu                                              |
| 09 | Viviane Dias de Oliveira           | 83,33% (oitenta e três, vírgula trinta e três<br>por cento) |
| 10 | Mônica Cristina Soares             | 100 % (cem por cento)                                       |

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Baldim – MG, 04 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Odilon Gomes de Oliveira**

***Presidente do CMDCA e da Comissão Organizadora do Processo de Escolha  
Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – Baldim/MG***